Prefeitura Municipal de Crixás

Adm. Orlando Silva Naziozeno

LEI Nº 798, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.990

"Autoriza o Municipio de Crixás a firmar ' Convênio com a UFGO e dá outras providênci_ as".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, a_/ prova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado ao Executivo Municipal a firmar convênio com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, com vista a serviço de elaboração de projeto de Engenharia pa ra o Municipio de Crixás.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua pu blicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado ' de Goiás aos 31 dias do mês de outubro de 1.990.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal